CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 34, de 12 de agosto de 1974

Aprova as contas do Município de Leme, referente ao exercício de 1971.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em relação ao processo T.C. 5284/72,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da administração financeira do exercício de 1971, da Mesa da Câmara Municipal, do Prefeito Municipal, e do Departamento de Água e Esgôto, sendo a primeira de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e as duas últimas, em virtude da rejeição do parecer do citado Orgão.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 12 de agosto de 1974.

José Gilberto Penteado
Presidente em exercício.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 12 de agosto de 1974.

José Fernando Delau
Chefe da Secretaria.